



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 34/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 79.363,46 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02

PODER EXECUTIVO

02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.083.000	Reforma do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	110.000 Geral
Valor	R\$ 79.363,46

Art. 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através de recursos próprios, no valor de R\$ 79.363,46 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



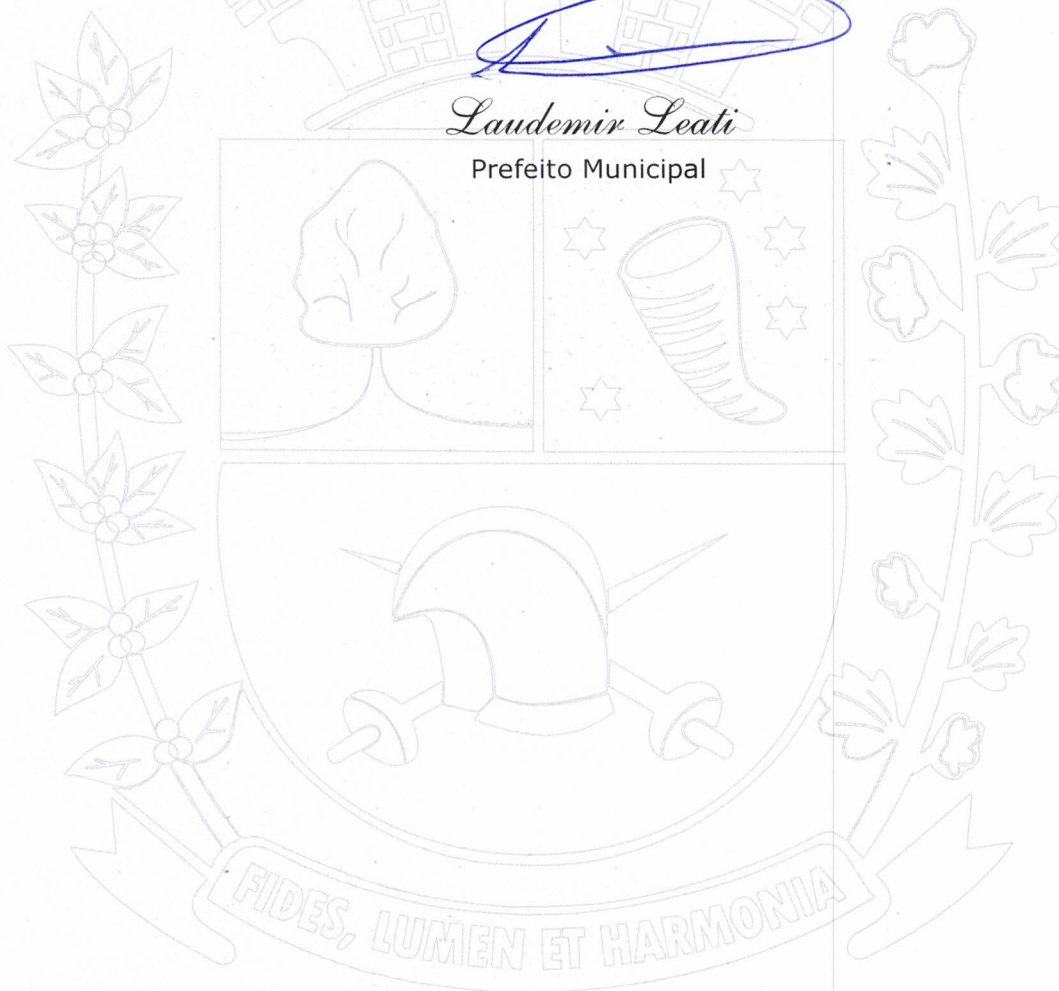
Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Reforma do Cemitério Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Junho de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 34/23 de 15 de junho de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a complemento de dotação nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Reforma do Cemitério Municipal.

Tal reforço se faz, diante de aditivo da obra conforme planilha e projeto arquitetônico (anexo), com recursos do tesouro e terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de junho de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 34/2023, de 15 de Junho de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 15 de Junho de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA – “ADITIVO DE OBRA”

Assunto: Reforma do Cemitério Municipal

MUNICÍPIO: LUTÉCIA/SP

Eu, **BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**, Arquiteto e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Lutécia, venho mui respeitosamente justificar que será necessário realizar um **ADITIVO DE SERVIÇOS** na obra do Cemitério Municipal.

O aditivo é referente a área central de passeio do cemitério, onde já possui uma emenda parlamentar no valor total de **R\$ 146,496.46** que se trata somente de um trecho de passeio, especificamente até o cruzamento da primeira rua principal. O aditivo na verdade é um complemento da execução de toda a área central, até o cruzeiro do sul, reformando a rampa de acesso que está com grandes danificações e a pintura e escoramento de reforço na fachada principal, para se fazer no trecho central uma obra por completo.

O referente projeto além disso, executará uma melhoria no passeio, em que na demanda parlamentar foi proposto a reutilização dos blocos de concreto existentes de passeio, porém o projeto foi proposto no ano de 2021 e com esse período de tempo os blocos por serem antigos estão em péssimas condições para a sua reutilização. Para sanar esse problema iremos trocá-los por piso intertravado de 16 faces, que serão executados somente neste passeio central.

O item na planilha principal **“3.4 – Reassentamento de pavimentação de lajota de concreto, espessura de 10 cm, com rejunte de areia”** será retirado através de um aditivo de exclusão e o item será substituído com o piso intertravado previsto neste projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

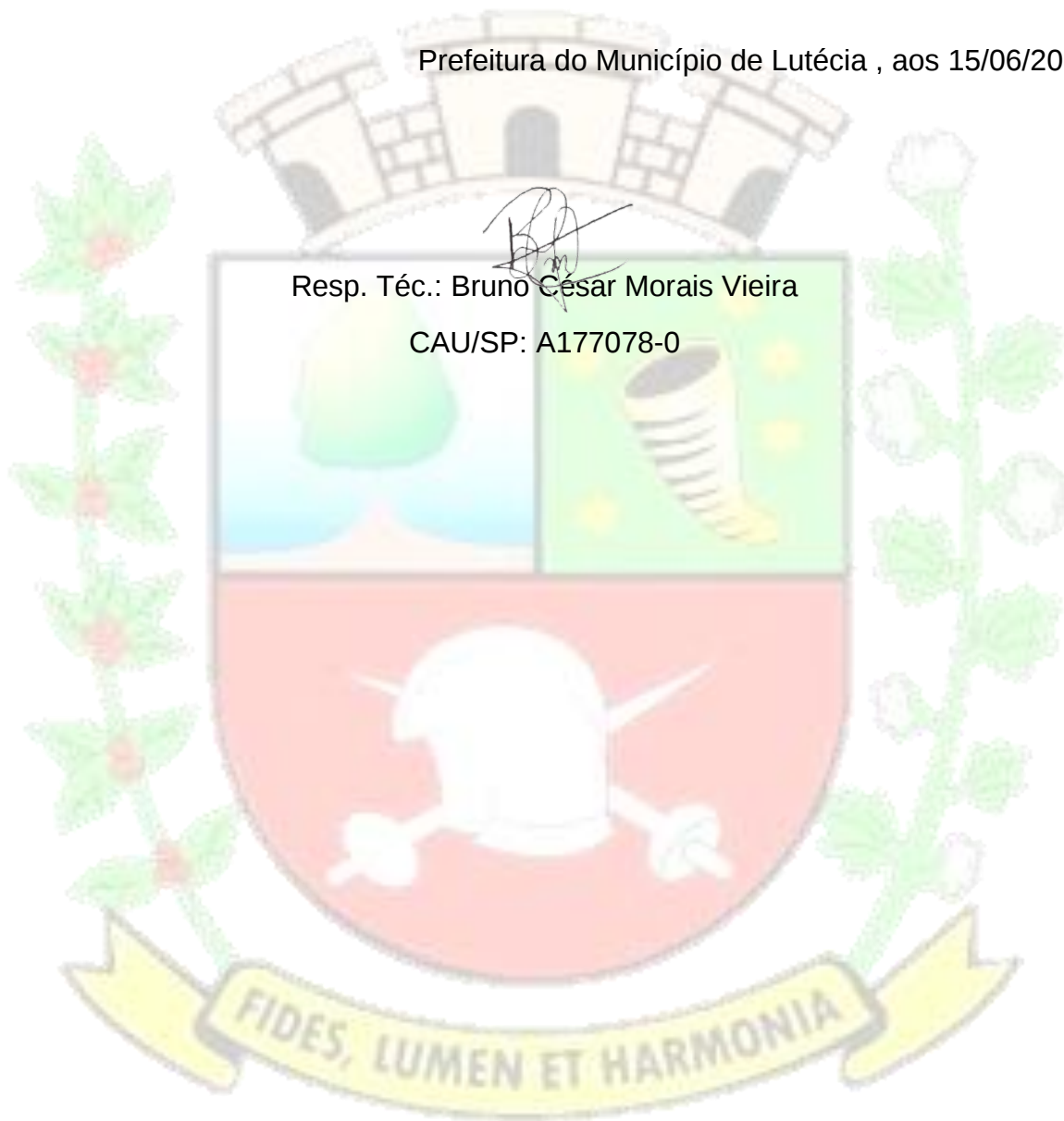
. Estou à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

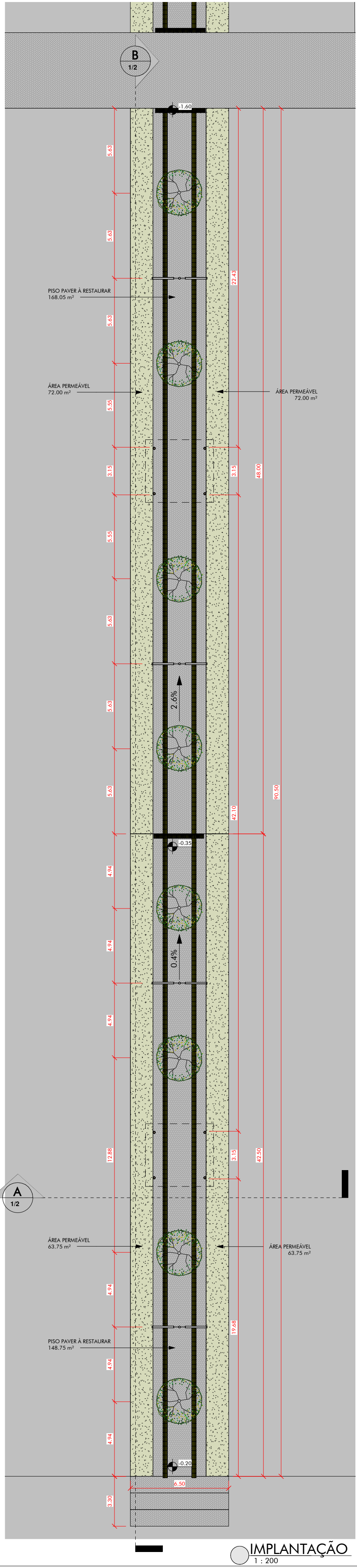
Atenciosamente.

Prefeitura do Município de Lutécia , aos 15/06/2023.

Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0

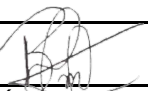




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA****ESTADO DE SÃO PAULO****Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP****☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br****C.N.P.J. 44.544.880/0001-32****PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS****OBRA: REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - ADITIVO OBRA GOVERNO****ENDEREÇO: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - ESQUINA COM A RUA CAETANO FERREIRA DOS SANTOS****LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA****ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 04/2023 - CDHU 189****DATA: 15/06/2023****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 571.22	0.90%
1.1	02.10.060	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	338.00	R\$ 1.69	R\$ 571.22	100.00%
2			RETIRADAS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 6,534.88	10.29%
2.1	04.40.070	CDHU	Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza e empilhamento	m²	338.00	R\$ 10.12	R\$ 3,420.56	52.34%
2.2	02.09.040	CDHU	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com transporte no raio de até 1 km	m²	338.00	R\$ 4.27	R\$ 1,443.26	22.09%
2.3	7.12.010	CDHU	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	m³	50.70	R\$ 18.89	R\$ 957.72	14.66%
2.4	05.10.022	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km a 5 km	m³	50.70	R\$ 14.07	R\$ 713.34	10.92%
3			PASSEIO				R\$ 38,925.57	61.31%
3.1	54.01.220	CDHU	Base de bica corrida	m³	7.28	R\$ 200.22	R\$ 1,457.60	3.74%
3.2	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	m³	7.28	R\$ 104.43	R\$ 760.25	1.95%
3.3	34.02.040	CDHU	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	156.02	R\$ 14.38	R\$ 2,243.56	5.76%
3.4	92403	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	182.03	R\$ 69.09	R\$ 12,576.45	32.31%
3.5	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022 (PISO DEMANDA DO GOVERNO)	m²	316.80	R\$ 69.09	R\$ 21,887.71	56.23%
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 1,002.90	1.58%
4.1	38.13.010	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	33.58	R\$ 8.46	R\$ 284.08	28.33%
4.2	40.02.100	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	unid.	2.00	R\$ 171.90	R\$ 343.80	34.28%
4.3	39.26.020	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	69.32	R\$ 5.41	R\$ 375.02	37.39%
5			ACESSIBILIDADE				R\$ 3,347.44	5.27%
5.1	30.04.100	CDHU	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte	m²	31.20	R\$ 107.29	R\$ 3,347.44	100.00%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA****ESTADO DE SÃO PAULO****Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP**☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br**C.N.P.J. 44.544.880/0001-32****PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS****OBRA: REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - ADITIVO OBRA GOVERNO****ENDEREÇO: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - ESQUINA COM A RUA CAETANO FERREIRA DOS SANTOS****LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA****ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 04/2023 - CDHU 189****DATA: 15/06/2023****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
6			ENTRADA PRICIPAL				R\$ 9,116.98	14.36%
6.1	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples - RAMPA	m³	1.07	R\$ 185.57	R\$ 198.55	2.18%
6.2	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa - RAMPA NOVA	m³	1.07	R\$ 477.29	R\$ 510.70	5.60%
6.3	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	1.07	R\$ 71.14	R\$ 76.11	0.83%
6.4	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa - REFORÇO	m	42.00	R\$ 57.37	R\$ 2,409.54	26.43%
6.5	33.01.280	CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	m	25.00	R\$ 47.65	R\$ 1,191.25	13.07%
6.6	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo - PINTURA EXTERNA	m²	86.41	R\$ 28.40	R\$ 2,454.04	26.92%
6.7	33.10.010	CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo - PINTURA INTERNA	m²	90.17	R\$ 25.25	R\$ 2,276.79	24.97%
7			LIMPEZA FINAL DE OBRA				R\$ 3,991.78	6.29%
7.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	338.00	R\$ 11.81	R\$ 3,991.78	398.02%
 _____ BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA CAU/SP: A177078-0					TOTAL SEM BDI		R\$ 63,490.77	100.00%
					BDI 25,00%		R\$ 15,872.69	
					TOTAL COM BDI		R\$ 79,363.46	

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO	-360.847,96	-74.264,42
100	GERAL TOTAL	-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL	0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO	327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	127.606,24
300	SAÚDE	156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA	49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS	615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL	2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	-110.775,27	403.987,74
TOTAL		5.257.531,01	4.729.283,50

LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19